

**Id:125268BDFE8B66B2**

ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
 CNPJ: 41.522.368/0001-05  
 PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
 CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
 Tel:(89)3488 -1114

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí (PI), torna público que realizará de acordo com a legislação em vigor, a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo citado, na conformidade da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, subsidiária à Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, e Normas gerais do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- Pregão Eletrônico nº: **039/2023**
- Processo Administrativo nº: **061/2023**

Objeto: "contratação de empresa para locação de tendas para atender as necessidades do Município de Jacobina -PI".

- Tipo de Licitação: **Menor preço.**
- Adjudicação: **GLOBAL.**
- Fonte de Recurso: Orçamento geral do Município.
- Valor estimado: **R\$ 123.000,00**
- Data da abertura: **10/07/2023 às 08:30H no sítio: [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br)**
- O Edital e seus respectivos anexos, bem como informações quanto as especificações, quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelos sites: [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br); <https://www.tce.pi.gov.br/>.
- Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro no endereço eletrônico: [cpjjacobinapiau@outlook.com](mailto:cpjjacobinapiau@outlook.com).

Jacobina do Piauí-PI, 27 de junho de 2023.

**Edvarton de Sá Sousa**  
 Pregoeiro

**Id:10EF2345A10166B3**

ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
 CNPJ: 41.522.368/0001-05  
 PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
 CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
 Tel:(89)3488 -1114

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí (PI), torna público que realizará de acordo com a legislação em vigor, a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo citado, na conformidade da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, subsidiária à Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, e Normas gerais do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- Pregão Eletrônico nº: **040/2023**
- Processo Administrativo nº: **062/2023**

Objeto: "contratação de empresa especializada para locação de estruturas em geral para atender as necessidades do Município de Jacobina -PI".

- Tipo de Licitação: **Menor preço.**
- Adjudicação: **GLOBAL.**
- Fonte de Recurso: Orçamento geral do Município.
- Valor estimado: **R\$ 228.900,00**
- Data da abertura: **10/07/2023 às 09:30H no sítio: [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br)**
- O Edital e seus respectivos anexos, bem como informações quanto as especificações, quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelos sites: [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br); <https://www.tce.pi.gov.br/>.
- Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro no endereço eletrônico: [cpjjacobinapiau@outlook.com](mailto:cpjjacobinapiau@outlook.com).

Jacobina do Piauí-PI, 27 de junho de 2023.

**Edvarton de Sá Sousa**  
 Pregoeiro

**Id:030E6C91F99D643D**

ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
 CNPJ: 41.522.368/0001-05  
 PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
 CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

**PORTARIA Nº 020/2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que dispõe o art. 87, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a servidora municipal, pode ser cedida, com ou sem ônus para o órgão de origem, à entidade ou órgão da administração pública federal, estadual ou municipal ou entidades filantrópicas.

**CONSIDERANDO** a necessidade ímpar, solicitada e real da referida servidora abaixo indicada desempenhar suas funções junto ao Fórum Eleitoral da 38ª Zona de Paulistana, Estado do Piauí;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Por ato de cessão, pôr à disposição do Fórum Eleitoral da 38ª Zona de Paulistana, Estado do Piauí, a servidora pública municipal, titular do cargo de auxiliar administrativo, **FRANCILDA FRANCISCA DE ALENCAR CARVALHO**, portadora do CPF Nº 566.457.833-53, pelo período de (05/07/2023 a 30/06/2025); devendo tal cessão ser efetivada com ônus para o órgão de origem, podendo ser renovada a critério das partes interessadas.

**Art. 2º** – Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos e faça os competentes registros e a adequação em sua folha de pagamento.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, 27 de junho de 2023.

  
**Gederlânio Rodrigues de Oliveira**  
 Prefeito Municipal

**Id:07383CFB123B6679**

CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS  
 CNPJ: 01.560.809/0001-30  
 Rua Floriano Peixoto N 256 – Centro  
 E-mail: [cmbeneditinos@gmail.com](mailto:cmbeneditinos@gmail.com)  
 CEP: 64380-000 Beneditinos – Piauí

Projeto de Resolução nº 05/2023

Cria a Comissão Representativa da Câmara Municipal, para o recesso legislativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Beneditinos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º**- Fica constituída a Comissão Representativa de acordo com o Art. 90, constituída pelos seguintes vereadores: Evandro Cruz Mendes (REP.), Francineide da Costa Santos Alves (PP), Eriylene dos Reis Monteiro. (PP) Adonias Vitorino de Oliveira Neto (REP.), Kleber Mendes Pessoa (REP.);

§ 1º- As reuniões desta Comissão serão realizadas conforme a necessidade.

**Art. 2º**- A finalidade desta Comissão é funcionar durante o recesso legislativo, com as atribuições do Art. 92 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**Art. 3º**- O prazo de funcionamento será de 30(trinta) dias, durante o recesso legislativo.

**Art. 4º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beneditinos-Piauí., aos 15 (quinze) dias do mês de Junho de 2023.

  
**EVANDRO CRUZ MENDES**  
 Presidente da Câmara Municipal de Beneditinos